



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 003

Autoriza reajustamento de tributos Municipais.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a reajustar os tributos municipais.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 5 de novembro de 1963.

Ass. Jéssus Borges de Moraes

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.